



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Guaratinguetá, 17 de novembro de 2015.

Ofício C-nº 155/2015 Envia Projeto de Lei Executivo n.º 041/2015 - Regime de urgência.

1002 2042/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal formula o presente para submeter à apreciação dessa Colenda Câmara, em **regime de urgência**, o incluso Projeto de Lei Executivo n.º 041/2015, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

Com o intuito de efetuarmos o ajuste orçamentário na Secretaria Municipal de Saúde torna-se necessário a presente Lei.

Por fim, diante do todo exposto, vem esta Municipalidade requerer, respeitosamente, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em **regime de urgência**.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.

  
DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS  
**PREFEITO**

A Sua Excelência o Senhor  
**MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Guaratinguetá/SP



**PROJETO DE LEI  
EXECUTIVO Nº 041/2015**

Autoriza o Poder Executivo a abrir  
Crédito Adicional Suplementar no  
Orçamento vigente.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente à favor da Secretaria abaixo discriminada, suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade Orçamentária:	02.12 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora:	02.12.02 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0103.2014.3390.36.00	R\$ 125.000,00
10.302.0103.2014.3390.39.00	R\$ 215.000,00
10.302.0103.2014.3390.39.00	R\$ 300.000,00
<b>Total de Suplementação</b>	<b>R\$ 640.000,00</b>

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

Unidade Orçamentária:	02.12 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora:	02.12.01 – Secretaria e Dependências
10.301.0101.1001.4490.52.00	R\$ 19.000,00
10.301.0101.1002.4490.51.00	R\$ 10.000,00
10.301.0109.2039.3190.11.00	R\$ 187.000,00
10.301.0109.2039.3390.30.00	R\$ 10.000,00
10.301.0109.2039.3390.36.00	R\$ 20.000,00
10.301.0109.2039.4490.52.00	R\$ 10.000,00
Unidade Executora:	02.12.02 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0101.2001.3390.30.00	R\$ 10.000,00
10.301.0101.2001.3390.30.00	R\$ 20.000,00
10.301.0101.2001.3390.36.00	R\$ 10.000,00
10.301.0101.2001.3390.39.00	R\$ 10.000,00
10.301.0101.2001.4490.52.00	R\$ 86.000,00
10.301.0101.2004.3390.30.00	R\$ 10.000,00
10.302.0103.2012.4490.52.00	R\$ 99.000,00
10.305.0105.2023.3390.30.00	R\$ 10.000,00
10.305.0105.2023.3390.36.00	R\$ 50.000,00
10.305.0105.2023.4490.52.00	R\$ 79.000,00
<b>Total de Anulação</b>	<b>R\$ 640.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS**  
**PREFEITO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Estado de São Paulo - Brasil

## MEMORANDO Nº 60/2015 - JUR - Ifca

Data: 18/11/2015

De: Taciane Garcia Florindo – Diretora Jurídica

Para: Marcelo Coutinho – Presidente

Ref.: *Projeto de Lei Executivo nº 041/2015.*

---

Exmo. Sr. Presidente.

O Projeto supra referido autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente.

O Projeto em questão encontra-se devidamente instruído, merecendo ser recebido pela Mesa Diretora desta Casa, pois que preenchidos os requisitos constantes do artigo 153, do Regimento Interno.

Taciane Garcia Florindo  
Diretora Jurídica